

GMS FAZEM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GUARDA COMUNITÁRIA - Nesta segunda-feira (dia 15), teve início à primeira turma do "Programa Regional de Prevenção à Violência", com o curso de "Capacitação em Guarda Cidadã", que terá duração de 12 dias, com aulas das 8h às 17h, ministradas no auditório da Coordenadoria de Defesa Civil, por professores do UBM (Centro Universitário de Barra Mansa). O curso é uma iniciativa do CISEGCI (Conselho Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense), divididos em três módulos, num total de 80 horas. Quarenta guardas municipais estão participando desta primeira etapa do curso, que irá capacitar-los em policiamento comunitário e promoção da cidadania.



Secretaria de Cultura promove reunião sobre o Volta Redonda do Rock 2013 - A Secretaria Municipal de Cultura promove nesta quinta-feira (dia 18), mais uma reunião para definir assuntos da 6ª edição do Volta Redonda do Rock que acontece em maio de 2013. A reunião tem por finalidade sortear a ordem das apresentações das bandas de Volta Redonda distribuídas pelos três dias de evento. Serão seis bandas na sexta (17), oito bandas no sábado (18) e mais oito bandas no domingo (19). Com shows já confirmados de CPM 22, Detonautas, Raimundos, Matanza, Dead Fish, Korzus e ainda 22 bandas de Volta Redonda, o VR do Rock 2013 promete levar mais de 8 mil pessoas por dia à Ilha São João para assistir shows em uma mega estrutura de 3 palcos, som e iluminação em nível de grandes shows nacionais.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1109 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE ABRIL DE 2013

Fumacê continua circulando a cidade auxiliando no combate a dengue

Veículos circulam em dois horários, pela manhã e à tarde, atendendo a 25 bairros esta semana

A Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde mantém esta semana (15 a 19) a circulação do Carro UBV (Fumacê da Dengue), utilizado para a aplicação de inseticida a baixíssimo volume, com o objetivo de eliminar o mosquito transmissor da dengue na fase adulta. Os veículos circulam em dois horários: das 7 às 10 horas, e no final da tarde, das 16h às 19 horas, períodos em que, segundo a Vigilância Ambiental, o Aedes aegypti está em plena atividade.

A ação, que vem sendo realizada em toda a cidade, acontece esta semana em 25 bairros. Em nove deles, o fumacê circula no final da tarde: Santa Rita do Zarur, Ponte Alta, Jardim Ponte Alta, Nova Primavera, Caiéiras, Caiçária, Volta Grande, Belo Horizonte e Mariana Torres. Em 16 outras localidades os carros deverão circular pela manhã: Padre Josimo, Vila Mury, Jardim Belmonte, Santa Cruz, Vila Brasília, Belmonte, Conforto, São Carlos, Nova Esperança, Verde Vale, Vila Americana, São João, Aterrado, Vila Santa Cecília, Água Limpa e Siderlândia.

A coordenação da Vigilância Ambiental ressalta, no entanto, que a agenda do Fumacê pode ter alterações em caso de chuvas.

Em outras localidades o órgão mantém circulando o carro fumacê (FOG), utilizado para eliminação do pernilongo. Nestes casos a ação acontece entre 19 e 22 horas.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura
Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Secretário Municipal de Obras
EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 12.833

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927 de 14 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas com Serviços de Telefonia - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.04.24.722.0028.2.080	33903900.00	304.180	R\$ 2.310.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Reforma do Cemitério Municipal - Obras e Instalações, Programa de Construção de Uma Ciclovia na Rodovia Tancredo Neves - Obras e Instalações, Programa de Implantação de Ciclovias - Obras e Instalações, Programa Refeitório e Reforma de Banheiro Ponto Final de Ônibus – Ponte Alta – Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.04.122.0031.2.042	44905200.00	305.010	R\$ 100.000,00
3.05.08.122.0130.1.046	44905100.00	305.058	R\$ 250.000,00
3.05.15.451.0036.1.456	44905100.00	305.092	R\$ 250.000,00
3.05.26.782.0045.1.065	44905100.92	305.154	R\$ 350.000,00
3.05.26.782.0045.1.437	44905100.00	305.164	R\$ 100.000,00
3.05.26.782.0045.2.058	44905100.00	305.184	R\$ 1.260.000,00
		TOTAL	R\$ 2.310.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.835

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com a inclusão do Elemento de Despesa 44905100.63 - Obras e Instalações no Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.17.512.0035.2.056	44905100.63	-	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais – Obras e Instalações, Programa de Construção, Implantação de Aeroporto Regional do Vale do Aço – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.15.451.0036.1.053	44905100.29	305.086	R\$ 40.000,00
3.05.17.512.0035.2.056	44905100.93	305.124	R\$ 40.000,00
3.05.17.512.0036.1.060	44905100.00	305.130	R\$ 40.000,00
3.05.26.781.0044.1.061	44905100.00	305.136	R\$ 90.000,00
3.05.26.781.0044.1.061	44905100.93	305.138	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.836

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.031,44 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), visando atender as despesas com a inclusão dos Elementos de Despesa 33903000.68 – Material de Consumo, 33903900.68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 44905200.68 – Equipamentos e Material Permanente, no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMPPM, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.17.08.244.0364.2.404	33903000.68	-	R\$ 116.651,67
3.17.08.244.0364.2.404	33903900.68	-	R\$ 124.176,00
3.17.08.244.0364.2.404	44905200.68	-	R\$ 34.203,77
		TOTAL	R\$ 275.031,44

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte os recursos oriundos do Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Volta Redonda.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.837

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com a inclusão do Elemento de Despesa 33903000.00 – Material de Consumo, no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMPPM, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.17.08.244.0364.2.404	33903000.00	-	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Despesas de Exercícios Anteriores – Despesas de Exercícios Anteriores, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.03.04.122.0007.2.012	44909200.00	303.010	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.839

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a inclusão do Elemento de Despesa 33727000.20 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públícos, no Programa de Manutenção e Operacionalização - Transferências Intergovernamentais, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.302.0191.2.020	33727000.20	-	R\$ 1.165.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Outras Despesas de Pessoal De-correntes de Contratos de Terceirização; Programa de Automação de Unidades Operacionais – Material de Consumo; Programa de Manutenção do Sistema de Produção e Distribuição de Água Tratada – Material de Consumo; Programa de Manutenção e Reforma Civil – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.45.17.122.0195.2.001	33903400.00	345.080	R\$ 242.000,00
3.45.17.512.0199.2.006	33903000.00	345.300	R\$ 154.000,00
3.45.17.512.0207.2.014	33903000.00	345.630	R\$ 400.000,00
3.45.17.512.0208.2.015	33903900.00	345.670	R\$ 244.000,00
	TOTAL		R\$ 1.040.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização - Transferências Intergovernamentais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.302.0191.2.020	33903900.20	350.399	R\$ 1.165.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Locação de Mão de Obra; Programa de Gestão e Controle de Perdas – Material de Consumo; Programa de Distrito Pitométrico – Material de Consumo; Programa de Construção de Redes de Esgoto Sanitário – Obras e Instalações; Programa de Colocação de Rede de Esgoto Morada Vila Teolindo Sta. Cruz – Obras e Instalações; Programa de Adequação da Gestão Ambiental – Equipamento e Material Permanente; Programa de Manutenção e Reforma Civil – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.45.17.122.0195.2.001	33903700.00	345.110	R\$ 242.000,00
3.45.17.512.0197.2.003	33903000.00	345.210	R\$ 100.000,00
3.45.17.512.0197.2.004	33903000.00	345.250	R\$ 50.000,00
3.45.17.512.0202.1.009	44905100.00	345.400	R\$ 154.000,00
3.45.17.512.0202.1.032	44905100.00	345.500	R\$ 50.000,00
3.45.17.512.0206.1.013	44905200.00	345.620	R\$ 200.000,00
3.45.17.512.0208.2.015	44905100.00	345.680	R\$ 244.000,00
	TOTAL		R\$ 1.040.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.838

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos do Patrimônio Municipal 01 (um) CPU – Pentium IV, marca MACTECH Mod. P IV, Patrimônio Municipal nº 1-6-114574, avaliado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 01 (um) teclado preto modelo ABNT II PSE, Patrimônio MUNICIPAL 1-6-138397, avaliado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 01 (uma) caixa de som amplificada, Patrimônio Municipal 1-6-142956, avaliada em R\$ 399,00, (trezentos e noventa e nove reais) e 01 (um) estabilizador 4 saídas, Patrimônio Municipal 1-6-138402, avaliado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), extraídos das instalações do ginásio do bairro Santo Agostinho, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.769/2010.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 44.639,38 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) concedido à entidade Lar Espírita Irmã Zilá.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 002/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 3.377,93 (Três mil, trezentos e sete reais e noventa e três centavos) concedido à entidade Lar Espírita Irmã Zilá.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 003/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 76.283,72 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) concedido à entidade Lar Espírita Irmã Zilá.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 004/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI referente ao exercício de 2011 (março, abril e maio).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 005/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI referente ao exercício de 2011 (janeiro e fevereiro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 006/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 93.871,32 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) concedido à entidade Lar Espírita Irmã Zilá.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 007/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) concedido à entidade Sociedade Volta Redondense de Proteção aos Animais – SPA/VR, referente aos meses de junho e julho de 2011.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 008/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) concedido à entidade Sociedade Volta Redondense de Proteção aos Animais – SPA/VR, referente ao mês de maio de 2011.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 009/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) concedido à entidade Sociedade Volta Redondense de Proteção aos Animais – SPA/VR, referente aos meses de agosto e setembro de 2011.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 010/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) concedido à entidade Sociedade Volta Redondense de Proteção aos Animais – SPA/VR, referente ao mês de abril de 2011.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 011/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) concedido à entidade Sociedade Volta Redondense de Proteção aos Animais – SPA/VR, referente aos meses de fevereiro e março de 2011.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 012/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de

susas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) concedido à entidade Sociedade Volta Redondense de Proteção aos Animais – SPA/VR, referente ao mês de janeiro de 2011.

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 013/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI referente ao exercício de 2010 (dezembro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 014/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE, referente ao exercício de 2010 (setembro a dezembro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 015/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE, referente ao exercício de 2011 (janeiro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 016/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE, referente ao exercício de 2011 (março).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 017/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) concedido à entidade

Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE, referente ao exercício de 2011 (janeiro e fevereiro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 018/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 30.225,26 (Trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) concedido à entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI referente ao exercício de 2011 (junho, julho e agosto).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 019/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) concedido à entidade Casa da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2010 (setembro, outubro e novembro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 020/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) concedido à entidade Casa da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2011 (fevereiro, março, abril, maio e junho).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 021/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) concedido à entidade Casa da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2011 (junho, julho, agosto, setembro e outubro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 022/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) concedido à entidade

Casa da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2011 (outubro, novembro e dezembro).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 023/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24, inciso V da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) concedido à entidade Casa da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2009/2010 (julho de 2009 a setembro de 2010).

Volta Redonda, 11 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 044/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 03755/2013 - em favor da empresa SOULSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 045/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 03754/2013 - em favor da empresa SOULSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 046/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de abril/2013.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TETO MUNICIPAL				
MÉDIA ALTA-MAC	04/04/13	624011-0	104/0197	R\$ 3.429.565,31
REDE SAÚDE MENTAL	04/04/13	624011-0	104/0197	R\$ 155.070,20
REDE PREV DIAG TRAT CÂNCER				
COLO DE MAMA	04/04/13	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDE BRASIL SEM MISÉRIA	04/04/13	624011-0	104/0197	R\$ 10.237,50
REDE VIVER SEM LIMITES	04/04/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
			TOTAL	R\$ 3.611.368,33

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2011

A Senhora Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V da Deliberação de 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.575,00(dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais) concedido ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Império da Águia.

Volta Redonda, 17 de abril de 2013.

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 002/2011

A Senhora Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V da Deliberação de 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.575,00(dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais) concedido ao Bloco Carnavalesco Leão da Vila Brasília.

Volta Redonda, 17 de abril de 2013.

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 003/2011

A Senhora Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V da Deliberação de 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.575,00(dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais) concedido ao Bloco Carnavalesco Os Caretas.

Volta Redonda, 17 de abril de 2013.

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 004/2011

A Senhora Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V da Deliberação de 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.575,00(dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais) concedido ao Bloco Carnavalesco Unidos de Santa Rita.

Volta Redonda, 17 de abril de 2013.

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 005/2011

A Senhora Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V da Deliberação de 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 8.287,00 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais) concedido ao Real Clube-Escola Império do Frevo.

Volta Redonda, 17 de abril de 2013.

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 006/2011

A Senhora Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V da Deliberação de 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.575,00(dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais) concedido ao Bloco Carnavalesco Império da Santa Cruz.

Volta Redonda, 17 de abril de 2013.

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 007/2011

O Senhor Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V da Deliberação de 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.575,00(dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais) concedido ao Bloco Carnavalesco Império da Águia.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTRARIA-P-Nº 00190/2013**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ROBERTO PIMENTA DA CRUZ, matrícula 039233, no cargo de ARQUITETO - Nível GU-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos III,IV,V e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 14747/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.454,62. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2013.

Volta Redonda, 08 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00191/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) DINA MEDEIROS DA COSTA, matrícula 193470, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo

40, § 1º, inciso III letra b da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15867/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.386,85. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00192/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) JOSELANE VIEIRA Z PASSOS, matrícula 150487, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações

efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15871/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.624,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00215/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) ERCILIO DA CRUZ, matrícula 053805, no cargo de FEITOR - Nível GO-42 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 523/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.031,96. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00216/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 186031, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A2 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 15425/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.575,24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00217/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 073822, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A2 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos II,III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7019/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.369,55. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00218/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) WANDERLEY PESSOA DE CARVALHO, matrícula 090743, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO FISICA - Nível GM-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos III,IV e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6211/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.375,29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00219/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO L DE OLIVEIRA, matrícula 096997, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15423/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.068,93. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO**REFERÊNCIA****PORTARIA N.º 709/2012-SMA**

Concede Pensão a Celina Maria da Gloria Eller, esposa do ex-servidor Jacy Enio Eller, matrícula 041.602, ocupava o cargo de Ajudante – nível GA - 22, 12ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 24 de novembro de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 684,20 =	Proventos – Lei Municipal 4849/11;
R\$ 143,68 =	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1027,88 =	Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 03 de abril de 2013.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**REFERÊNCIA****PORTARIA N.º 710/2012-SMA**

Concede Pensão a Maria Barros da Silva de Souza, esposa do ex-servidor Geso Moreira de Souza, matrícula 052.531, ocupava o cargo de Gari – nível GA - 21, 6ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 27 de novembro de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 766,30 =	Proventos – Lei Municipal 4849/11;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 966,30 =	Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 03 de abril de 2013.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**REFERÊNCIA****PORTARIA N.º 708/2012-SMA**

Concede Pensão a Leila Clemilda dos Santos esposa do ex-servidor Pedro Paulo dos Santos, matrícula 041.220, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD – 521, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 29 de outubro de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 900,20 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4849/2012;
R\$ 379,05 =	33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 248,45 =	C.A.I.06 – Lei Municipal 2857/93;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.

R\$ 1727,70 = Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 16 de abril de 2013.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**REFERÊNCIA****PORTARIA N.º 712/2012-SMA**

Concede Pensão a Gabriel Vitor da Silva Curytiba e Gabriela da Silva Curytiba filhos da ex-servidora Regina Helena Ramos Silva, matrícula 190.241, ocupava o cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, nível GMA - 11, 11ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 22 de outubro de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 800,31 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4849/2012;
R\$ 240,09 =	30% Gratificação de Regência de Classe – Lei Municipal 3250/95;
R\$ 60,02 =	7,5% Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 144,05 =	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 227,94 =	Gratificação FUNDEB.
R\$ 1672,41 =	Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 03 de abril de 2013.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE****EDITAL NO 20/2013 - SMMA**

Errata onde se lê 2014 leia – se 2013

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 002/13, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar os Serviços de construção ARENA OLÍMPICA, conforme projeto apresentado.

Endereço: Lote ao lado 28º BPMERJ na Av. Sra. Amparo no – bairro Voldac - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N.º MA 0013–02/2011.

Volta Redonda, 15 de Março de 2013.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 21/2013 - SMMA

P. O. Costa Mecânica e Lanternagem - ME

CNPJ/CPF: 15.330.961/0001-31

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 005-04/13, com validade até 09 de Janeiro de 2018, A realizar as atividades de manutenção, reparação mecânica, lanternagem e pintura de veículos. Endereço: Via Sergio Braga Nº 1167 Ponte Alta - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N.º MA 0031–04/2012.

Volta Redonda, 15 de Abril de 2013.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 22/2013 - SMMA

Vidroexcel Comércio de Vidros e Alumínio LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.179.453/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 006-04/13, com validade até 05 de Abril de 2014, A realizar as atividades de comércio de vidros e esquadrias. Endereço: Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes Nº 1650 Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N.º MA 0045–04/2012.

Volta Redonda, 15 de Abril de 2013.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 23/2013 - SMMA

Lack e Silva Confecções LTDA

CNPJ/CPF: 04.703.405/0001-47

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 003/13, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar os Serviços de confecções e comércio de vestuário e uniformes.

Endereço: Rua 152 Nº 295 Laranjal - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N.º MA 0024–00/2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0473/2013/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa Realiza Prestadora de Serviços e Manutenção Geral Ltda., CNPJ nº 15.096.206/0001-34, com endereço na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 199 – Sala 201 – Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ, objetivando prestação de serviços, em caráter emergencial, de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências internas e externas do HMMR – Hospital Municipal Doutor Munir Rafful/SMS/PMVR, situado na Avenida Jaraguá, nº 1.020 – Bairro Retiro em Volta Redonda – RJ, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias corridos.

Volta Redonda/RJ, 11 de abril de 2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR****COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0260/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa United Medical Ltda, para fornecimento, em parcela única, do medicamento azacitidina – pó liófilo – inj/100mg, para atender paciente por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 41.892,90 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Volta Redonda, 12 de abril de 2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 177/2012/FMS/SMS/PMVR
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e MANOELLUIZ DA CUNHA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Jaraguá, nº 1063-bairro Retiro, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 52888-2, de 27/11/2012), o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111742012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA.

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento) nos valores do contrato nº 031/2012, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de citopatologia/histopatologia, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 45.175,76 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50480-3, de 31/01/13).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº0722/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 031/2012 por mais 12 (doze) meses, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de citopatologia/histopatologia, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 180.703,05 (cento e oitenta mil e setecentos e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50484-3, de 31/01/13).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº0722/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 016/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 032/2012 por mais 12 (doze) meses, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de citopatologia/histopatologia, aos usuários do SUS..

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 90.846,25 (noventa mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50482-3, de 31/01/13).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº0722/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2013/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MEDICINA OFTALMOLÓGICA DR MARIA LÚCIA FIGUEIREDO LTDA.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50516-3, de 31/01/2013), o valor de R\$ 11.560,80 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3390-3900-99 (NE nº 50517-3, de 31/01/2013) p valor de R\$ 20.839,20 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1263/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 018/2013/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PADILHAASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50524-3, de 31/01/2013), o valor de R\$ 11.560,80 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3390-3900-99 (NE nº 50525-3, de 31/01/2013) p valor de R\$ 20.839,20 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1263/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 019/2013/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALOMOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50522-3, de 31/01/2013), o valor de R\$ 11.560,80 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3390-3900-99 (NE nº 50523-3, de 31/01/2013) p valor de R\$ 20.839,20 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1263/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020/2013/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO L.F. RETIRO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50518-3, de 31/01/2013), o valor de R\$ 11.560,80 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3390-3900-99 (NE nº 50519-3, de 31/01/2013) p valor de R\$ 20.839,20 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

01/2013) p valor de R\$ 20.839,20 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1263/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 021/2013/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO OFTALOMOLÓGICO CIDADE DOAÇOLTD.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50524-3, de 31/01/2013), o valor de R\$ 11.560,80 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3390-3900-99 (NE nº 50525-3, de 31/01/2013) p valor de R\$ 20.839,20 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1263/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 058/2013/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BCM ANDRADE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias do contrato nº 126/2011, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA UBSF ROMA II, localizada na Rua Sete, nº 139 – bairro Roma II, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1808/2011/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002 / 2013

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 002 / 2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA/APAE-VR

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.65.08.242.0146.2.007

VALOR: R\$ 73.991,04 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2013

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 / 2013 – FMAS/VR

EMPenHO: nº 65005-3 / FMAS / VR, 16 / 01 / 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003 / 2013

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 003 / 2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA-APADEFI

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PISO DE TRANSI-

ÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92
FONTE: FEDERAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.65.08.242.0146.2.007
VALOR: R\$ 30.105,60 (trinta mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2013
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 011 / 2013 – FMAS/VR
EMPENHOS: nº 65006-3 / FMAS / VR de 16 / 01 / 2013.

EXTRATO PONSABILIDADE Nº 004 / 2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA - LVVR

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / PISO ALTA COMPLEXIDADE I - IDOSOS, NA MODALIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92
FONTE: FEDERAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.65.08.241.0143.2.006
VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2013
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 013 / 2013 – FMAS/VR
EMPENHOS: nº 65003-3 / FMAS / VR de 16 / 01 / 2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 650/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fica suspenso, a partir de 28.12.2012, o prazo de execução ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 22/06/2012 (CONTRATO No 331/2012), relativo ao fornecimento de Gás Oxigênio e Gás Acetileno.

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.873/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 036/2013 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Reiniciar a execução ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 22/06/2012 (CONTRATO No 331/2012), relativo ao fornecimento de Gás Oxigênio e Gás Acetileno.

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.873/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 134/2013 TERMO DE RESCISÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EUROVALE SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA.

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO DE OBRA firmado em 08.07.2011 (CONTRATO No 341/2011), relativo à execução de obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEREZINHA DUARTE DE FARIA, na Rua Prefeito Faria Lima, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.736/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 135/2013 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CATEDRAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DE VOLTA REDONDA – RJ.

OBJETO: Realizar, entre os dias 11/07/2013 a 15/07/2013, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ., o 17º CONGRESSO DE MISÓSSES da Catedral das Assembléias de Deus de Volta Redonda.

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.109/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 136/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situada na Rua Prefeito Faria Lima, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0070.1.111.44905100.23 - SME (N. E. no 01.210-3, de 19/03/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 734.769,56 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.699/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 137/2013 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora EUGÉNIA MARIA KRAUSS VILLANI

OBJETO: Fica reajustado o aluguel referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 02.03.2012 (CONTRATO No 107/2012), relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Sá, nº.25, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., destinado a instalação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU.

DOTAÇÃO: 3.02.04.122.0004.2.001.33903900.00 – SMP (N. E. nº 01.186-3 de 19/03/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 83.797,03 (Oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.926/1996 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 138/2013 TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24.02.2012 (CONTRATO No 085/2012), relativo à obra de REFORMADO CMIE - CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, PINGUINHO DE GENTE, situada na Rua Machado de Assis, nº 333, Bairro São João, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.040/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 139/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA EREMITA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padroniza-

do nº 054, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSÃO recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.091/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 140/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora DEBORA MENDES DE SOUZA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 019, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSÃO recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.917/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 141/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JOSÉ JOAQUIM DASILVA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 204, localizado no Mercado Popular do Bairro Aterrado, situado na Rua Neme Felipe, nº 91, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSÃO recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.084/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 142/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora CILONI APARECIDA QUINTANILHA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 012, localizado no Mercado Popular do Bairro Retiro, situado na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSÃO recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.350/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 143/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 028, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSÃO recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.316/2011

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 144/2013****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor PEDRO JOSÉ ABBUD NETO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 079, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.795/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 145/2013****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA LÚCIA DE SOUZA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 032, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.074/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 146/2013****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MEIRE TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 019, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.776/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 147/2013****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor TIAGO SILVADA ANUNCIAÇÃO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 001, localizado no Mercado Popular do Bairro Retiro, situado na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.347/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 148/2013****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora ZÉLIA MÁRCIA CONFORT LORENA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 61, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à

Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.535/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 149/2013****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor SEVERINO REIS DA ANUNCIAÇÃO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 022, localizado no Mercado Popular do Bairro Retiro, situado na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.343/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 150/2013****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARGARIDA MARIA DE SOUZA DIAS.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 056, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.089/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 151/2013****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora RUTE CONCEIÇÃO DE SOUZA ESTEVAM.

OBJETO: Retifica Cláusula Décima Segunda do PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 09, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 030/2011).

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.358/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 152/2013****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIADAS GRAÇAS CASTRO DE SOUZA.

OBJETO: Retifica Cláusula Décima Segunda do PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 84, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 027/2011).

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.471/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 153/2013****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRU-

TORA TERRACOTALTD.

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO DE OBRA firmado em 21.03.2011 (CONTRATO Nº 113/2011), relativo à execução de obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, situada na Rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília em Volta Redonda - RJ.

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.175/2011

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA-P-Nº 010/1995-IPPU-VR

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA SIMBOLO ICAI 07 A CONTAR DE 01/03/1995 ADELAIDE RODRIGUES SANTOS, MATRÍCULA 2919.

ASSINATURA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPPU-VR:
ARQTº RALFE PEREIRA LIMA.

PORTARIA-P-Nº 060/1995-IPPU-VR

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPPU-VR SIMBOLO ICAI 10 A CONTAR DE 01/12/1995 ADELAIDE RODRIGUES SANTOS, MATRÍCULA 2919 TORANDO SEM EFEITO A PORTARIA-P-Nº 010/1995-IPPU-VR.

ASSINATURA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPPU-VR:
ARQTª CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 3859 /2013 – PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação de Concurso Público para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação de Concurso Público para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)

- Júlio César de Oliveira Cyrne
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)

- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)

- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)

- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)

- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)

- Marta Siveira Aguiar
Membro (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano)

Volta Redonda, 01 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3860 /2013– PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012 do Colégio José Botelho de Athayde de Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 01 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2012 - CJBA**TURMA 301-1**

- Amanda Kátia dos Reis
- Andressa dos Santos Santana
- Caio Cesar Ferreira Cunha
- Elys Raquel da Silva Francelino
- Érica Bruna da Silva de Souza
- Gracio Oliveira Soares
- Igor Coelho Garção
- Ivan Luiz Jesus Farias
- Larissa Gabriele da Silva Policarpo Cruz
- Larissa de Souza dos Reis
- Luis Fernando da Silva Santos
- Mariana Carla Borges Lourenço
- Mariana Emilyn Pereira da Silva Vilas Boas Santana
- Marianara Gonçalves Bogado
- Paulo Roberto de Abreu Gomes
- Rafaela da Silva Guimarães
- Ramon Amaral Jardim
- Raquel Vieira dos Santos
- Samira Miranda Barbosa da Silva
- Sheila Aparecida de Souza Pio
- Thallyta Adrielle da Cunha
- Victor Hugo Cezario

TURMA 302-3

- Ana Carolina Vicente de Paula
- Andreza Rodrigues Lamarca
- Cláudia Larissa Reis do Carmo
- Douglas Ourique Gonçalves
- Erica Maria Duarte Pires
- Hudson Soares
- Jeniffer de Paula Seixas
- Joana Darque Pego Silva
- Juliene Fernandes Serafim
- Luciano Severino Siqueira
- Manoel de Matos Leite
- Mayára Ribeiro Ignácio
- Paola Martins de Paula
- Ravel Miranda de Souza
- Rodrigo Roque Gonçalves
- Sulamitta de Souza Cruz
- Welton Sebastião Alves Ribeiro

ATO N.º 3861 /2013– PR

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a partir desta data, Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, composta dos seguintes membros:

- Jayr Affonso de Oliveira
- Luiz Cláudio da Silva
- Anderson Couto

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretário o servidor Anderson Couto.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 114/13

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 3.882 vales – transporte

Valor : R\$15.695,86

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 122/13

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 1.817 vales – transporte

Valor : R\$9.896,16

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FURBAN - FUNDO COMUNITÁRIO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0030/2013-FURBAN/VR****TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0021/2013-
FURBAN/VR****PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. Jami Construtora Ltda.**

OBJETO: alteração na planilha contratual de execução da obra de piso antideslizante nas rampas da Escola Municipal Amazonas, localizada na Rua Bismark O. Pontes, n.º 20, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.677,52 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.365.0247.2.016.4.4.9.0.51.00.23.

NOTA EMPENHO ADITIVA: 55325-3, de 08 de março de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “b” e § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1149/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2013.

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 03/2013/SAH/HSJB.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (quatro) VENTILADORES PULMONARES.

DOTAÇÃO: 3390300000 **PRAZO:** 24 (Vinte e Quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2013.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 Hospital São João Batista
 RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
 CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
 e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Hospitalar através do Diretor Geral Sr. Sebastião Faria de Souza, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados e classificados no Concurso Público para Área Médica conforme **Edital n.º 001/2012-SAH**, a se apresentar ao **DRH/SAH**, no dia **19 de abril de 2013**, no **horário de 08 às 15 horas**, para tratar de assuntos pertinentes a sua admissão seguindo relação abaixo:

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Nº	Inscrição	Candidato	Língua Portuguesa	Legislação SUS	Conhecimentos Específicos	Total Pontos	Classif
1	1005038	EDUARDO FELIPE GOLD	7	4	12	23	1º

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1	2000790	GILVANDO DIAS DE SOUSA FILHO	9	6	12	27	1º
2	2000782	CARLOS MAGNO JUNIOR	7	6	9	22	2º

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

1	3000625	VINICIUS SALOMÃO AUAD	8	4	17	29	1º
---	---------	-----------------------	---	---	----	----	----

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

1	5000076	LEONARDO DA CRUZ RENO	7	6	13	26	1º
2	5000083	LUIS EDUARDO FOGAÇA RIBEIRO	7	6	13	26	2º
3	5000080	LUIS FERNANDO QUEIROZ DE LIMA	7	6	10	23	3º
4	5000078	MIRYAM SELMA OLIVEIRA CASTRO MARQUES	9	6	7	22	4º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	6000461	TATIANA CUNHA DE PAIVA	7	5	12	24	1º
2	6000474	LEONARDO NAMORATO	6	3	14	23	2º
3	6000467	FERNANDA DE SOUZA ATAN	7	6	9	22	3º

MÉDICO ENDOSCOPISTA

'1	8000042	MYRNA SALLES DE MASCARENHAS MAXIMO JONES	7	3	16	26	1º
----	---------	------------------------------------------	---	---	----	----	----

MÉDICO GERIATRA

1	9000810	DANIELLE LAURINDO DE MOURA	7	6	10	23	1º
---	---------	----------------------------	---	---	----	----	----

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1	30001555	FRANCINELLE KERSTEN LOPES	8	7	16	31	1º
2	30001558	VANESSA BARBOSA LIMA	5	4	18	27	2º
3	30001550	CAROLINA COSTA OLIVEIRA APPENDINO	6	3	15	24	3º
4	30001552	JULIANA DA SILVA VIEIRA	7	5	10	22	4º

MÉDICO INTENSIVISTA

1	13001348	CUSTODIO PACHECO JUNIOR	7	4	14	25	1º
2	13001345	ELAINE LIGABO	6	5	11	22	2º
3	13001346	LUCIANA BARCELLOS BERNARDES	6	4	11	21	3º
4	13001344	CASIMIRO DA SILVEIRA JUNIOR	6	4	10	20	4º

MEDICO ORTOPEDISTA

1	17000713	MARCO ANTONIO MAXIMO JONES	7	4	19	30	1º
----------	-----------------	-----------------------------------	----------	----------	-----------	-----------	-----------

MÉDICO PEDIATRA

1	18000264	ALESSANDRA AMORIM MACHADO	9	8	16	33	1º
2	18000267	MARCELO DELFINO FLORENZANO	8	4	10	22	2º



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 Hospital São João Batista
 RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
 CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
 e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



Com o povo Honestidade e Competência

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

1	21000531	CRISTINE BASTOS SILVA	7	4	14	25	1º
----------	-----------------	------------------------------	----------	----------	-----------	-----------	-----------

MÉDICO UROLOGISTA

1	23000321	JOSE ALEXANDRE ARAUJO	5	4	14	23	1º
----------	-----------------	------------------------------	----------	----------	-----------	-----------	-----------

Sebastião Faria de Souza Diretor Geral do SAH

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORATARIA Nº 056/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Antônio Roberto Câmara - matr. 14176, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/GCP, no período de 04 a 23 de março de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 057/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Portaria 226/2012, que trata de procedimentos de padronização de compras de produtos a serem adquiridos pelo SAAEVR;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias a partir da data desta portaria, constituir comissão de padronização do produto objeto do processo 00310/2013 – Condutores elétricos.

Luiz Fernando Carraro Franco – matrícula 2771
 João de Souza Loures – matrícula 4618
 Carlos Alberto Moreira – matrícula 3689

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 058/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Luiz Afonso de Almeida Guedes – matr. 2259; Osvaldo Correa de Souza – matr. 2160; Anselmo José Souza Oliveira – matr. 14680; Antonio Roberto Câmara – matr. 14176; Jorge Antônio Esteves da Silva – matr. 1910; Edson de Oliveira – matr. 0884 e Paulo Cesar Minotti – matr. 1457, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento físico do estoque do Almoxarifado desta Autarquia.

Art. 2º- Os levantamentos mencionados deverão ser procedidos trimestralmente e sempre que houver mudança de responsável.

Art. 3º- Será elaborado o arrolamento das existências físicas, com indicação das quantidades do material estocado, sua discriminação, valores unitários e totais, na forma do modelo 20-TCE, anexo.

Art. 4º- Será lavrado termo de verificação, referente ao confronto entre as existências físicas e os elementos consignados nas fichas de movimento de material, na forma do modelo 22 e 21-TCE, anexo.

Art. 5º- Será emitido relatório circunstanciado das ocorrências encontradas, com sugestões que visem o aprimoramento de técnicas e rotinas utilizadas no Almoxarifado.

Art. 6º- O Diretor Executivo poderá, sempre que for necessário, convocar a Comissão para levantamento do estoque independente da data estipulada no Artigo 2º.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 087/2012. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 059/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 000292/2013-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor Geraldo Antônio da Silva – matr. 19615, servente, lotada na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 060/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Larissa Domingos de Aguiar - matr. 20389, Assistente Social, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Corte e Verificação/DCO/ GAC, no período de 25 de outubro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, por motivo de licença médica de do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 062/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Luiza Helena Lopes da Silva - matr. 18970, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Expediente da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto, no período de 18 de março a 27 de abril de 2013, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA Nº 063/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Gilmar Nunes de Medeiros - matr. 13714, servente, para exercer a função de Supervisor de Pesquisa e Montagem/GCP, cumulativamente, no período de 14 de março a 02 de abril de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 065/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 18 (dezoito) dias o servidor Paulo Cezar de Oliveira - matr. 19151, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA, considerando os termos do Memorando nº 012/2013-SVI.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 066/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00361/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo de falecimento, o servidor José Antonio Leal da Silva- matr. 299, Assistente Administrativo, lotado na Supervisão de Cadastro/DCO/GAC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 067/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 402/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Au-

tarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 07, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL
24	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NO SAAE COQUEIROS

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 068/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 400/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 14, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL
15	Construção de almoxarifado para pneus na Seção de Transporte, no Bairro Bela Vista
18	Construção de banheiro no Distrito de Obras do SAAE Bela Vista
19	Construção de sala no Distrito de Obras do SAAE Bela Vista
22	Construção de sala no Distrito de Obras do SAAE Bela Vista
25	Construção de sala no Distrito de Obras do SAAE no Bela Vista

Art.2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 069/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 397/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 06, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL
4	Construção de câmara de sucção de água potável para abastecimento do Bairro São Geraldo.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 070/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 401/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 08, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL
17	Melhoria nas instalações em banheiro do SAAE Laranjal
20	Construção de depósito para cimento do SAAE Laranjal
21	Construção de sala no SAAE Laranjal

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 071/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Rosangela Carneiro de Souza - matr. 3301, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Assessoria Jurídica/DEX, no período de 11 a 19 de março de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de março de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 072/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Rosangela Carneiro de Souza - matr. 3301, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão de Engenharia/GTE, no período de 20 de março a 06 de abril de 2013, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de março de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 073/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 000395/2013-SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor Renan Nogueira Cerqueira – matr. 19933, servente, lotado na Supervisão de Manutenção Civil/GMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 074/2013.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00813/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias os termos da Portaria nº 251/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 075/2013

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00440/2013-SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor Euclides de Almeida Chaves Filho – matr. 1830, Engenheiro, lotado na Gerência de Controle de Perdas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de março de 2013.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDEFINIDO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ALLEN RIO-SERVIÇO E COM. DE PROD.INFORMÁTICALTD

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0836/2012
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 025/2012.

Prazo: 08 (oito) meses – 23/03/2013 a 22/11/2013

Nota de Empenho: 110/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais),

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ATT DE VOLTA REDONDA-ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0450/2013
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva do portão automático da Sede, que fica no estacionamento dos fundos.

Prazo: 12 (doze) meses – 08/04/2013 a 07/04/2014

Nota de Empenho: 0699/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), valor este parcelado em 12 (doze) parcelas de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0293/2013
OBJETO: Aquisições de: 1.000 Kg de Pó de café; 2.000 Kg de açúcar e 1.000 embalagens de margarina, sendo em pote de 500gr.

Prazo: 06 (doze) meses – 12/04/2013 a 11/10/2014

Nota de Empenho: 0720/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00

VALOR: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PLENAPLAN-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0386/2013
OBJETO: Locação de caminhão pipa com capacidade de 8.000 litros, incluindo motorista, combustível e manutenção.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis – 01/05/2013 a 14/06/2013

Nota de Empenho: 0715/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.2.07.214 33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0519/2013
OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira.

Prazo: 700 (setecentas) horas – 17/04/2013 a 31/12/2013

Nota de Empenho: 0738/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.2.07.214 33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2013



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

LEI MUNICIPAL Nº 4.933

EMENTA: FIXA O VENCIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o valor do vencimento dos cargos abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução nº 3.634/12.

I – Técnico em Informática I, nível 05 R\$ 1.418,76 (Hum mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);

II – Analista de Sistemas do Legislativo I, nível 08, R\$ 2.451,61 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 3.746

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 596º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM PORTO SEGURO/BA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 596º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 24 à 28 de abril de 2013, em Porto Seguro/BA.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 24.910,00

(vinte e quatro mil e novecentos e dez reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.982,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação;
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação do evento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – Civil e 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidenta

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.748

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 594º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM MANAUS/AM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 594º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 10 à 14 de abril de 2013, em Manaus/AM.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 30.695,00 (trinta mil e seiscientos e noventa e cinco reais), cabendo a

cada participante a importância de R\$ 6.139,00 (seis mil e cento e trinta e nove reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação;
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - Fica obrigatória aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação do evento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – Civil e 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.00.01.031.0001.2.212.3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de abril de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidenta

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

ATO Nº 8.285

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, o servidor Edmilson de Souza Lima, matrícula 1531, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.194, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 508/13.

Volta Redonda, 08 de março de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente em Exercício

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.286

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Humberto Mautone Filho, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 508/13.

Volta Redonda, 08 de março de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente em Exercício

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.287

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, o servidor Alexandre Machado Bartholomei, matrícula 1647, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.187, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 543/13.

Volta Redonda, 13 de março de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.288

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Gilberto Pereira Pinheiro para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 543/13.

Volta Redonda, 13 de março de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N°: 03/13**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA LVDOS SANTOS TELHADO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CNPJ N° 07.075.710/0001-20.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em sonorizações com finalidade de atender às reuniões plenárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.00.01.031.0001.2.212. 3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinqüenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 251/13.

VIGÊNCIA: a partir de 03 de abril de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N°: 02/13**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA JCP DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA CNPJ: 04.578.204/0001-65

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de até 60.000 (sessenta mil) litros de Água Mineral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.00.01.031.0001.2.212. 3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 187/13.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa Suinã Derivados de Petróleo LTDA foi classificada em primeiro lu-gar na licitação realizada no dia 27 de março de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 276/2013, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 375.040,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quarenta reais), conforme Ata anexa, referente "Contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer Combustível, óleo e filtros aos veículos desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses". Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 02 de abril de 2013.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 276/2013 em favor da empresa Suinã Derivados de Petróleo LTDA. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 375.040,00 (trezentos e setenta e cinco

mil e quarenta reais).

Volta Redonda, 03 de abril de 2013.

Vereadora América Tereza Nascimento da Silva
PRESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Gilberto Pereira Pinheiro, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e oitenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 13 de março de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

GILBERTO PEREIRA PINHEIRO
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Humberto Mautone Filho, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de março de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e oitenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 08 de março de 2013

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

HUMBERTO MAUTONE FILHO
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossado -

VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

**INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742**

**Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h**

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde



Núcleo de
Hemoterapia
Volta Redonda



Hospital
SÃO JOÃO BATISTA



Sistema
Único
de Saúde